LEI MUNICIPAL Nº 1.856
12 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2024 e da outras providências''

Nelson Cintra Ribeiro, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), no Orçamento Programa do Município de Porto Murtinho - MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2024.

Art. 2º- Os créditos discriminados abaixo terão como fonte de Recursos, Excesso de Arrecadação de dotações conforme o Inciso III § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

08.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Crédito Especial - Adicionar		
2.072	**Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal**	
319096 15001002	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	10.000,00
339092 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
Anular		
08.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2.072	**Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal**	
319011 15001002	Vencimentos e Vantagem Fixas	10.000,00
339030 15001002	Material de Consumo	15.000,00

16.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
Crédito Especial - Adicionar		
2.132	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**	
319096 15000000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	20.000,00
Anular		
16.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
2.132	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**	
319011 15000000	Vencimentos e Vantagem Fixas	20.000,00

Art. 3º- Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 de acordo com os valores constantes desta lei a partir da sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nelson Cintra Ribeiro
Prefeito Municipal